



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

### **LEI Nº 1409 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício,

I – Crédito especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado à complementação de verba para aquisição de uma Van, contemplando as dotações abaixo:

**ÓRGÃO:** 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade Orçamentária:** 10 301 0120 1063 0000 – Aquisição de Veículos Van para Saúde  
256 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

**R\$ 10.500,00 - Recursos de TDAs (Títulos de Dívida Agrária), negociados e resgatados.**

**Total: R\$10.500,00**

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de:

**Superávit financeiro**

**Total: R\$10.500,00**

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n. 1401/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1.402/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n.1403/2017 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de fevereiro de 2018.

Augusto Frassetto Neto  
Prefeito Municipal